



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer a política pública de inclusão educacional, com foco na erradicação do analfabetismo funcional, realidade ainda persistente no Brasil.

De acordo com dados do Instituto Paulo Montenegro, cerca de 29% da população brasileira apresenta algum grau de analfabetismo funcional. Isso significa que essas pessoas enfrentam grandes dificuldades para compreender textos simples ou realizar cálculos básicos, o que compromete sua autonomia e qualidade de vida.

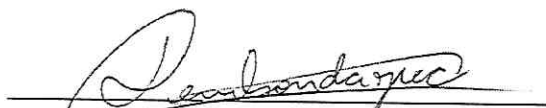
Ao promover a identificação dessa condição nos atendimentos de programas sociais municipais, o Poder Público amplia seu olhar sobre as múltiplas vulnerabilidades sociais, promovendo ações integradas que fortalecem a cidadania.

Este Projeto de Lei está em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, III, da Constituição Federal, e com os objetivos fundamentais da República, como erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais (art. 3º, III).

Além disso, respeita a competência municipal prevista no art. 30, incisos I e II da Constituição, pois trata da organização dos serviços de interesse local e suplementação da legislação federal no que couber, além de integrar ações de assistência social com educação, áreas em que o município possui autonomia de gestão.

Ao vincular o diagnóstico do analfabetismo funcional a ações concretas de alfabetização, o município se compromete com a transformação da realidade de centenas de cidadãos que hoje vivem à margem das oportunidades educacionais e do pleno exercício da cidadania.

Plenário Ver. José Custódio, 30 de abril de 2025.


Vereador Denilson da JUC



vereador
DENILSON
DA JUC
Quando a gente ama, a gente cuida.

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170
Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31. 3359-8740 | 98501-2414

✉ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

📱 @denilsondajucoficial 🌐 /denilsondajucoficial